



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 01/2021 SRI - BRAFITEC PROJETO 255/19

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA FRANÇA**

A Secretaria de Relações Internacionais, por meio da Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação em Engenharia Ambiental e em Engenharia Civil para participação em programa de mobilidade para o exterior com duração de 01 (um) ano acadêmico entre a UFES, no Brasil, e o *Institut Mines-Télécom (Famille Mines)*: École des Mines de Saint-Etienne, École des Mines de Alès, École des Mines de Douai, École des Mines de Nancy, École des Mines de Nantes e École des Mines de Albi-Carmaux.

Os alunos selecionados para a mobilidade internacional receberão bolsas de estudo, passagens aéreas e auxílio-saúde financiados pela Capes por meio do projeto BRAFITEC 255/19 “A Engenharia e o Ambiente Urbano no Antropoceno” (UFES, UFMG, UFC e o *Institut Mines-Télécom (Famille Mines)*).

1. DO OBJETIVO

Incrementar a formação dos engenheiros com experiência acadêmica internacional e com espírito multicultural e de inovação, que produzam soluções tecnológicas que sustentem o ambiente urbano.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Civil do Centro Tecnológico do Campus Goiabeiras que atendam aos requisitos deste edital e tenham interesse em formação nas áreas de interesse do tema do projeto BRAFITEC 255/19 “A Engenharia e o Ambiente Urbano no Antropoceno”.

É vedada a participação de alunos que tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela Capes.

3. DAS BOLSAS

Serão concedidas **ATÉ** 08 (oito) bolsas para alunos dos cursos de Engenharia Ambiental (04 bolsas) e de Engenharia Civil (04 bolsas), conforme disponibilidade da Capes. O período das bolsas corresponde ao ano acadêmico na França entre setembro/2021 e junho/2022. Os auxílios serão pagos diretamente ao bolsista com valores e condições estabelecidas na Portaria Capes nº 60/2015, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Descrição dos valores da bolsa Brafitec 2019.

Modalidade	Auxílio Deslocamento ¹	Mensalidade	Auxílio Instalação	Seguro Saúde
Graduação Sanduíche	€ 1.255,00	€ 870,00	€ 1.300,00	€ 90,00 por mês

Fonte: Capes/Brafitec, 2017

4. DAS VAGAS

Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional para um ano acadêmico nos seguintes Campi da Instituição Francesa IMT: École des Mines de Saint-Etienne, École des Mines de Alès, École des Mines de Douai, École des Mines de Nancy, École des Mines de Nantes e École des Mines de Albi-Carmaux.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período:** de 05 a 11/02/2021

5.2. **Procedimento:**

- 5.3. Acessar <https://forms.gle/se2xNNxFAgRBtBD8A> e preencher. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo:

- 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- 6.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado após 2009;
- 6.4. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- 6.5. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária total do curso até a data de início da bolsa de estudos (agosto/setembro de 2020);
- 6.6. Ter cumprido **todas** as disciplinas obrigatórias dos 4 (quatro) semestres iniciais do curso;
- 6.7. Ter no máximo 3 (três) reprovações em disciplinas até o momento da inscrição;
- 6.8. Comprovar proficiência em francês, no mínimo, nível B1 por meio dos testes listados no item 7.6. A comprovação deverá ser apresentada preferencialmente no ato da inscrição neste edital ou anteriormente a implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados a apresentação do comprovante de proficiência;
- 6.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 7.1. **Carta de Motivação**, escrita em francês. O candidato deverá descrever: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) seus temas de interesse no curso de engenharia; as razões que o levaram a optar (iii) pela

inscrição no programa Brafitec e (iv) pela a instituição francesa e o campus onde pretende estudar; (v) a área de interesse à qual gostaria de se dedicar na instituição escolhida; (vi) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa mobilidade.

7.2. Currículo *Lattes* com foto (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.3. Registro ORCID (<https://orcid.org/>);

7.4. Comprovante oficial da nota do Enem;

7.5. Comprovante de proficiência de Francês (com nota mínima B1). O comprovante de proficiência poderá ser entregue posteriormente ao processo seletivo, mas anteriormente a implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados a apresentação do comprovante de proficiência. Os testes aceites são:

a. TCF (realizados após junho de 2019);

b. DELF ou DALF;

7.6. Duas cartas de recomendação (em inglês ou francês) dos professores do departamento no qual o candidato esteja matriculado, com os quais cursaram disciplina(s) ou foram orientados (IC, PET, IT, etc);

7.7. Documentação comprovatória das participações ou publicações declaradas no currículo (ver item 8.2.3) no momento da inscrição;

7.8. Atestados dos prêmios obtidos (olimpíadas ou outros), se houver.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas:

8.1. **A primeira etapa** será de deferimento e **classificação** das candidaturas. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a desclassificação do candidato. A classificação considerará os critérios abaixo:

8.1.1. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN);

8.1.2. Currículo *Lattes* (CL):

a. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia com comprovação da PRPPG-UFES ou cópia do termo de

adesão da bolsa (para IC via projetos de pesquisa não submetidos à PRPPG): máximo de 3 pontos, 1,5 ponto por IC (duração mínima de um ano por IC);

- b. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
 - i. periódicos: 1 ponto por publicação;
 - ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por publicação;
- c. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;

A nota final (NF) da primeira etapa será **NF = CRN + CL**, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

8.2. A **segunda etapa** consistirá de **entrevista** obrigatória, em português, inglês e/ou francês, a ser realizada nos dias, horário e local a serem divulgados. Serão convocados para a entrevista até 12 (doze) candidatos.

8.3. **A terceira etapa** consiste na aceitação do aluno pela universidade estrangeira.

8.3.1. O candidato selecionado será informado por e-mail pela coordenação do projeto sobre a documentação específica (*dossier*) que deverá ser enviada, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino;

8.3.2. Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado e, em caso de aprovação, expedir a carta de aceite de acordo com seus procedimentos. A universidade francesa poderá reprovar a seleção do aluno nas etapas anteriores por diferentes motivos, entre eles, falta de vaga, perfil do candidato e área de formação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

- 10.1. Enviar à SRI a documentação exigida para cadastramento na Capes dentro do cronograma estabelecido nesse edital:
 - a. Plano de Atividades;
 - b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
 - c. Carta de anuência do orientador;
 - d. Dados bancários de conta corrente individual.
- 10.2. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 10.3. Solicitar registro de mobilidade acadêmica internacional para o período da mobilidade. A solicitação deverá ser feita pelo aluno junto ao colegiado e encaminhada à SRI. Deverão ser anexados ao protocolo: a carta de solicitação do aluno, carta de aceite da instituição estrangeira e o plano de estudos (modelos disponíveis em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>) aprovado pelo coordenador do curso;
- 10.4. Enviar à SRI, antes da partida para a França:
 - a. Termo de compromisso com a UFES assinado (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>);
 - b. Cópia do passaporte;
 - c. Apólice do seguro de saúde.
- 10.5. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na UFES;
- 10.6. Entregar relatório final após a realização da mobilidade, seguindo modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>.

- 10.7. Seguir as instruções do “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em <http://antigo.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/205-franca/9822->) Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação do BRAFITEC e da Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por e-mail ou mídias sociais;
- 10.8. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- 10.9. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado;
- 10.10. Divulgar o curso ao qual pertence, a UFES, a cidade de seu campus de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;
- 10.11. Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição;
- 10.12. Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã;
- 10.13. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.

11. DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (modelo disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br. Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital ou não comparecerem à entrevista. Estudantes desistentes não poderão participar de futuros editais do Programa BRAFITEC. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.

12. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua Comissão de Seleção, composto por representante da SRI, coordenador e membros do projeto. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

13. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	http://internacional.ufes.br/	04/02/2021
Inscrição – candidatos à mobilidade de um ano acadêmico	https://forms.gle/se2xNNxFAgRBtBD8A	05 a 11/02/2021
Resultado preliminar da primeira etapa: Classificação das Inscrições	Site: internacional.ufes.br	12/02/2021
Prazo para recurso	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	13 a 16/02/2021
Resultado final da primeira etapa	Site: internacional.ufes.br	17/02/2020
Entrevistas	Link a ser divulgado	18 a 19/02/2021
Entrega de documentação (<i>dossier</i>) para inscrição na IES	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	até 21/02/2021
Entrega de documentação para cadastramento na Capes (item 10.1)	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	até 27/02/2021
Reunião de Orientação	A definir	A definir
Entrega de documentação para registro na SRI (item 10.4)	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	Até a data da viagem

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 15.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- 15.3. A participação dos estudantes selecionados implica sua total e irrestrita aceitação, no que lhe couber, dos itens constantes do documento “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em <http://antigo.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/205-franca/9822->);
- 15.4. O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante.
- 15.5. Após a indicação dos selecionados junto a Capes, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade estudantil.
- 15.6. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 15.7. Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.
- 15.8. A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 15.9. Tendo em vista a pandemia de COVID-19, essa chamada e/ou seu cronograma, assim como o próprio programa, poderá ser modificado, prorrogado, suspenso ou cancelado. O interessado deverá buscar se informar das possíveis alterações.

Vitória, 04 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Jane Meri Santos
Coord. Projeto Brafitec 255/19

Prof.^a Flavia Imbroisi Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para
o Exterior/SRI

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, _____ de _____ de 20__.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, ____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FLAVIA IMBROISI VALLE - SIAPE 2305782
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior
Divisão de Mobilidade para o Exterior - DME/SRI
Em 04/02/2021 às 18:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/132646?tipoArquivo=O>